



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas correntes e de capital em custeio e investimentos, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/10/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital em custeio e investimentos, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 - R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 190 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 197 - R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 198 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 - R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 226 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 232 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 233 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 239 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 240 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 246 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 247 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0014.2034 Manutenção Alimentação Escolar Ens. Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 311 - R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 332 - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 10.303.0017.2038 Assistência Farmacêutica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 372 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 3 de 6

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de capital, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/10/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento

Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 114 – R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de

Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 369 – R\$ 64.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos autorizados serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na

forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica definida nos termos deste Decreto a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 9 de outubro de 2022 a 25 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 4 de 6

DECRETO Nº 6.321, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
08/10/2022 a 15/10/2022	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
15/10/2022 a 22/10/2022	DROGARIA SÃO MARCOS	2
22/10/2022 a 29/10/2022	DROGARIA ALIANÇA	3
29/10/2022 a 05/11/2022	DROGARIA DESCONTO	4
05/11/2022 a 12/11/2022	DROGA NOSSA	5
12/11/2022 a 19/11/2022	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
19/11/2022 a 26/11/2022	DROGARIA BORBOREMA	7
26/11/2022 a 03/12/2022	DROGARIA NOVELLI	8
03/12/2022 a 10/12/2022	DROGA ADA	9
10/12/2022 a 17/12/2022	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
17/12/2022 a 24/12/2022	DROGARIA SÃO PEDRO	11
24/12/2022 a 31/12/2022	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
31/12/2022 a 07/01/2023	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
07/01/2023 a 14/01/2023	DROGARIA SÃO MARCOS	2
14/01/2023 a 21/01/2023	DROGARIA ALIANÇA	3
21/01/2023 a 28/01/2023	DROGARIA DESCONTO	4
28/01/2023 a 04/02/2023	DROGA NOSSA	5
04/02/2023 a 11/02/2023	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
11/02/2023 a 18/02/2023	DROGARIA BORBOREMA	7
18/02/2023 a 25/02/2023	DROGARIA NOVELLI	8
25/02/2023 a 04/03/2023	DROGA ADA	9
04/03/2023 a 11/03/2023	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
11/03/2023 a 18/03/2023	DROGARIA SÃO PEDRO	11
18/03/2023 a 25/03/2023	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12

DECRETO Nº 6.322, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.709, de 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.709, de 14 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo

Classificação: 04.122.0002.2003 Manutenção da Chefia do Executivo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 6 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 04.122.0002.2005 Manutenção da Administração Geral

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 21 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 62 - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2013 Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 96 - R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação

Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 190 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 197 - R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 198 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.361.0010.2022 Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 206 - R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2023 Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 225 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 226 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 232 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 233 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 12.365.0011.2024 Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 239 - R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 240 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 246 - R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 247 - R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0014.2034 Manutenção Alimentação Escolar Ens. Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 5 de 6

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 311 - R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 332 - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Classificação: 10.303.0017.2038 Assistência Farmacêutica
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - Ficha 372 - R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.323, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.710, de 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.710, de 14 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Diretoria de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0006.2014 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 114 - R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 369 - R\$ 64.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos do Excesso de Arrecadação, em igual valor, na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal - Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 626, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Gabriele Nogueira Targino para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do apoio ao ensino;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1500

Página 6 de 6

letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 01/2022, destinado a atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 30/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora GABRIELE NOGUEIRA TARGINO, RG nº 46.657.210-4, CPF nº 440.279.148-05, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2022 - 6ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "G3A-4" da Tabela de Vencimentos constante da Lei Complementar nº 131, de 29 de dezembro de 2019, e suas alterações.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao Centro de Educação e Recreação.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 14/10/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional